

PETIÇÃO Nº 10 / X / 1ª

**De:**  
**Enviado:** domingo, 27 de Março de 2005 18:03  
**Para:** Peticoes  
**Assunto:** Pensao de Velhice

À 11.ª Comissão.

10.5.05

76

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia

O meu pai e a minha mãe, cidadãos nacionais Portugueses, de 78 e 68 anos de idade respectivamente, que viviam anteriormente na área de Loures em Portugal, passaram recentemente a viver em Londres por motivo de problemas de saúde e idade avançada.

A exportação da pensão do meu pai para Londres foi-lhe negada pelo Centro Nacional de Pensões em Portugal porque ele deixou de residir em Portugal e se mudou para viver em Londres, Reino Unido, que também é membro da CEE.

A resposta que obtive após vários telefonemas, cartas registadas e emails é a seguinte:

---

Em referência ao seu e-mail de 14 de Fevereiro de 2005, relativamente à situação do seu pai, Sr Santilal Nagardas, lamentamos informar que as prestações atribuídas ao abrigo do regime não contributivo português não são exportáveis, uma vez que são atribuídas a nacionais ou equiparados residentes no nosso país.

Com efeito o regime não contributivo abrange os cidadãos nacionais, residentes em território português, que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de protecção social, designadamente os de natureza contributiva e inscrição obrigatória, e pode ser extensivo, em determinadas condições a refugiados apátridas e estrangeiros residentes em Portugal.

Nesta conformidade, e uma vez que a pensão que foi atribuída ao seu pai pela segurança social portuguesa é uma pensão social, só lhe poderá ser paga no caso de o mesmo residir em Portugal.

Informamos ainda, que no caso de o Sr. Santilal Nagardas continuar a Residir no Reino Unido, poderá contactar a competente instituição de segurança social britânica, no sentido de solicitar as prestações do regime não contributivo britânico que sejam concedidas a residentes, nas mesmas circunstâncias em que sejam concedidas aos nacionais britânicos que residam no Reino Unido.

Por outro lado, informamos que as cópias das cartas que nos enviou (dirigidas ao Centro Nacional de Pensões) foram remetidas àquela instituição com a indicação de que seja dada uma resposta, por escrito, o mais urgentemente possível.

Com os melhores cumprimentos

A Técnica Profissional

M.I.Vitorino

---

Em sequência da resposta acima obtida, foi contactada a competente instituição de segurança social britânica, no sentido de solicitar as prestações do regime não contributivo britânico que sejam concedidas a residentes, nas

mesmas circunstâncias em que sejam concedidas aos nacionais britânicos que residam no Reino Unido. Junto anexo copia da última carta recebida nesse sentido após várias solicitações:



HOUSE OF COMMONS  
LONDON SW1A 0AA

Prashant Santilal

Our Ref: KO/SANT01004/01050112

06 March 2005

Dear Prashant Santilal

Thank you again for your letter and I apologise for the delay in response. I am very sorry to hear about the financial problems that your parents are having. The decision of the Pensions Service is clear and unequivocal.

On the 1<sup>st</sup> of May 2004 the regulations governing access to benefits for European Economic Area Citizens (EEA) was amended. Prior to the 1<sup>st</sup> of May 2004 applicants for Pension Credit from an EEA member state, that were classed as economically inactive, were able to claim pension credit if they could satisfy the Habitual Residence Test and the usual conditions of entitlement. Following the new regulations applicants will only have a right to reside (and with it, access to benefits) if they have sufficient resources to avoid reliance on the social assistance system.

In your particular case I would recommend that you approach the Portuguese government regarding your parent's pension.

If there are any other matters that you would like to bring to my attention then please do not hesitate to contact my office.

Yours sincerely,

Barry Gardiner  
Member of Parliament for Brent North

O meu pai trabalhou em Mocambique desde 1940 - 1991 e contribui para o Estado Portugues atraves do seu servico prestado na antiga Colonia/Provincia de Mocambique antes da sua independencia em 1976. Sera que todos esses anos de servicos foram em vao e que ele nada podera receber nestes finais anos de sua vida?

Agradeço a atencao de V. Exa. neste assunto e aguardo a resposta de V. Exa.

Sem mais de momento, apresento os meus melhores cumprimentos e subscrevo-me com muita estima, consideracao e respeito.

De V. Exa.,

Prashant Santilal